



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte de diversas Secretarias do Município de São Marcos, dentre elas: Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Transporte e Viação, Secretaria de Interior e Secretaria de Agricultura.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de **Cadeiras** conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	12037 - APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO EM POLIETILENO COR PRETA EM CONFORMIDADE COM NR 17 BASE E RANHURAS A ADERENCIA AOS PÉS &NDASH; TAM 40 X 30 X 8,5CM TIPO LEADSHIP, MULTIVISÃO COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UN	39,0000		70,4700	2.748,33
2	19315 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA TIPO DIRETOR, GIRATÓRIA, COM REGULAGENS E CARACTERÍSTICAS DE ERGONOMIA AVANÇADA. ASSENTO ANATÔMICO COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM TELA MESH 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, COM CARACTERÍSTICAS DE VENTILAÇÃO E RESPIRABILIDADE. MECANISMO ERGONÔMICO RECLINÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM INDEPENDENTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM TRAVAMENTO EM POSIÇÕES OPERACIONAIS. APOIO PARA BRAÇOS TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. COLUNA CENTRAL COM SISTEMA DE REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, CLASSE 3 OU SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13962, COM CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE 100 MM. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO ESTRELA COM 5 HASTES, CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO OU AÇO COM CAPA PROTETORA, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA CADEIRA. RODÍZIOS DUPLOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AOS PISOS E DESLOCAMENTO SILENCIOSO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA ESTABELECIDOS PELA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO ERGONÔMICO, BEM COMO APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13962, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO COMPETENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA SUPOSTADA DE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	33,0000		1.035,0100	34.155,33
3	19315 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA TIPO DIRETOR, GIRATÓRIA, COM REGULAGENS E	UN	100,0000		1.035,0100	103.501,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	CARACTERÍSTICAS DE ERGONOMIA AVANÇADA. ASSENTO ANATÔMICO COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, DE FÁCIL LIMPEZA E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM TELA MESH 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, COM CARACTERÍSTICAS DE VENTILAÇÃO E RESPIRABILIDADE. MECANISMO ERGONÔMICO RECLINÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM INDEPENDENTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, COM TRAVAMENTO EM POSIÇÕES OPERACIONAIS. APOIO PARA BRAÇOS TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. COLUNA CENTRAL COM SISTEMA DE REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, CLASSE 3 OU SUPERIOR, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13962, COM CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE 100 MM. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO ESTRELA COM 5 HASTES, CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO OU AÇO COM CAPA PROTETORA, COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA CADEIRA. RODÍZIOS DUPLOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AOS PISOS E DESLOCAMENTO SILENCIOSO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA ESTABELECIDOS PELA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO ERGONÔMICO, BEM COMO APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13962, EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO COMPETENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA SUPOSTADA DE 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AMPLA CONCORRÊNCIA					
4	19317 - CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA DE REFORESTAMENTO, COM ENCOSTO RIPADO E ACABAMENTO NA COR BRANCA. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR OFF-WHITE, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA DEVIDAMENTE TRATADA E SECA EM ESTUFA, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ ATÓXICO NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA SUPOSTADA DE 140 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 93 CM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 48 CM, LARGURA DO ASSENTO DE 47 CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 48 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 5% PARA FINS DE AMPLA COMPETITIVIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,0000		403,3100	4.033,10
5	19318 - CADEIRA FIXA ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS OU USUÁRIOS QUE NECESSITEM DE ESTRUTURA REFORÇADA CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, PROVIDA DE SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES E BASE ESTÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS COM DIMENSÕES AMPLIADAS, ESTRUTURADOS EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM DENSIDADE MÍNIMA D45. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO OU TECIDO POLIÉSTER RESISTENTE, AMBOS NA COR PRETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA SUPOSTADA DE 200 KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER	UN	5,0000		614,9800	3.074,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	AOS REQUISITOS TÉCNICOS APLICÁVEIS RELACIONADOS À ERGONOMIA, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, CONFORME NORMAS VIGENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 94 CM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 45 CM, LARGURA DO ASSENTO DE 50 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 53 CM, LARGURA DO ENCOSTO DE 53 CM E ALTURA DO ENCOSTO DE 49 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 5% PARA FINS DE AMPLA COMPETITIVIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
6	19316 - CADEIRA FIXA PARA INTERLOCUÇÃO E REUNIÃO, SEM BRAÇOS, COM BASE FIXA DE QUATRO PÉS (TIPO PALITO) CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, PROVIDA DE SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS ESTRUTURADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO OU RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM DENSIDADE MÍNIMA D33 E ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE ERGONOMIA ESTABELECIDOS PELA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA SUPORTADA DE 110 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO DE 42 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 45 CM, LARGURA DO ENCOSTO DE 36 CM E ALTURA DO ENCOSTO DE 28 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ MAIS OU MENOS 5% PARA FINS DE AMPLA COMPETITIVIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	78,0000		220,0100	17.160,78

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de adequar e complementar o mobiliário das diversas Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas de ergonomia, conforto e funcionalidade para as atividades administrativas, atendimentos ao público e reuniões, inclusive com modelos de alta capacidade de suporte.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação se encontra amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço **por item**, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. Em relação a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pelo fornecimento de bens fabricados com matérias-primas de elevada durabilidade e menor impacto ambiental, garantindo a adequada assistência técnica para prevenção da geração precoce de resíduos.

5.1. Requisitos de Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.2. Habilitação Técnica:

Não serão exigidos documentos de habilitação técnica.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a natureza do fornecimento, sem prejuízo da utilização de serviços de transporte e logística eventualmente necessários para a entrega dos produtos.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pelas Secretarias Municipais, no Município de São Marcos/RS, no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação se encontra pormenorizado detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de consulta à ferramenta especializada Banco de Preços, com a busca de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se os parâmetros do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 para a consolidação dos valores médios e a garantia da razoabilidade dos preços praticados.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados pela **Portaria 160/2026**

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

São Marcos, 02 de outubro de 2026

Secretário Municipal